

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÓPOLIS – CMDCA **RESOLUÇÃO Nº 01 de 04 de Fevereiro de 2020**. SÚMULA: Dispõe sobre a **Prestação de Contas do exercício 2019 e Reprogramação de Saldos para 2020**. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mariópolis/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 053/2019, em cumprimento às deliberações da Sessão Plenária do dia 04 de fevereiro de 2020 e **Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90; Considerando a Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Considerando a Instrução Normativa nº 036/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.** **RESOLVE** **Art. 1º.** Aprovar a prestação de contas do exercício 2019, transferido pelo FIA – Fundo Estadual da Infância e Adolescência para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, relativo à **Incentivo das Estruturas do Conselho Tutelar**, executado no exercício 2019, no valor R\$ 65.351,00 (sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais). **Art. 2º.** Aprovar a **devolução do saldo remanescente do exercício 2019** transferido pelo FIA – Fundo Estadual da Infância e Adolescência para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, relativo à **Incentivo das Estruturas do Conselho Tutelar**, no valor R\$ 6.523,59 (Seis mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), valor este, referente a uma das linhas de cofinanciamento, não utilizadas na íntegra. **Art. 3º.** Aprovar a prestação de contas do **Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil**, oriundo de doações/contribuições alocados no FIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente executado no exercício 2019 no valor de **R\$ 59.656,58** (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). **Art. 4º.** Aprovar a **reprogramação do saldo remanescente** do exercício 2019, alocados no FIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, oriundo de doação/contribuições a ser executado no exercício 2020, no **Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil** no valor de **R\$ 78.285,32** (setenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos). **Art. 5º.** Aprovar a prestação de contas do recurso oriundo de doações de **Imposto de Renda** alocados no FIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente executado no exercício 2019 no valor de **R\$ 12.823,26** (doze mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos). **Art. 6º.** Aprovar a **reprogramação do saldo remanescente** do exercício 2019, alocados no FIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, oriundo de doações de **Imposto de Renda** a ser executado no exercício 2020, no valor de **R\$ 25.994,10** (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos). **Art. 7º.** Aprovar o relatório referente ao plano de aplicação da **reprogramação do saldo remanescente** do exercício 2019 para serem executados no exercício 2020 conforme segue:

BLOCO	FUNDO	CONTA E FONTE	VALOR/ SUPERÁVIT	APLICAÇÃO
Erradicação do Trabalho Infantil	FIA	C/C 886-9 Fonte 880	78.285,32	Custeio – Bolsas de Incentivos
Imposto de renda	FIA	C/C 464-2 Fonte 880	25.951,77	Serviços de Terceiros
Incentivo Atenção a Criança e ao Adolescente	FIA	C/C 1248-3 Fonte 880	30.000,00	Material e Custeio
Incentivo CMDCA	FIA	C/C1249-1 Fonte 880	9.600,00	Custeio Serviços de Terceiro
Recurso Leilão Veículo	Alienação de Bens	C/C 13524-0 Fonte 501	14.100,00	Material permanente

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. **Maicon Charles Bassanese, Presidente do CMDCA.**